

**DECRETO N° 1282 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025**

**SÚMULA:** Regulamenta o artigo 83 da Lei Municipal nº 13.914, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a implantação, construção, funcionamento, administração e fiscalização de cemitérios e crematórios no Município de Londrina, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o processo SEI nº 27.001526/2025-75;

Considerando a indisponibilidade de vagas em determinados cemitérios municipais e a premente necessidade de disponibilizar novos jazigos para concessão, a fim de atender a demanda contínua das famílias enlutadas;

Considerando as reiteradas solicitações de concessionários que manifestam o interesse em desistir da concessão, com ou sem reembolso dos valores, em conformidade com a legislação vigente; e

Considerando o interesse público e o critério da oportunidade e conveniência que norteiam a Administração Pública;

**DECRETA:**

### **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Os concessionários ou seus sucessores poderão requerer, com ou sem reembolso, a desistência da concessão em cemitério público municipal e a devolução do jazigo à ACESF - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina.

**Parágrafo único.** No pedido de desistência com reembolso, caso a ACESF entenda que existe interesse público, poderá reembolsar até 60% do valor atual da concessão.

**Art. 2º** A análise e o deferimento do pedido de desistência, bem como o reembolso, ficarão condicionados à disponibilidade orçamentária da ACESF e observarão o disposto em ato próprio da autarquia, que definirá a relação de cemitérios e os limites de jazigos.

**Art. 3º** Para fins de apuração do valor da concessão atual e do valor a ser reembolsado, será considerado o cemitério em que se situa o jazigo e os valores previstos em tabela de valores da ACESF.

**Art. 4º** Em caso de desistência da concessão, as benfeitorias existentes nos jazigos reverter-se-ão em favor da ACESF, sem direito a qualquer indenização ou resarcimento, a qualquer título.

### **CAPÍTULO II DA ORDEM DE SUCESSÃO PARA FINS DE DESISTÊNCIA DA CONCESSÃO**

**Art. 5º** Para fins de desistência da concessão, a sucessão dar-se-á na seguinte ordem:

- I – cônjuge ou companheiro sobrevivente e descendente(s);
- II - ascendente(s), pai e mãe; podendo ser somente um na ausência, por óbito, do outro;
- III - parente(s) em linha reta em 2º grau, Netos ou Avós, nesta ordem;
- IV - parente(s) colateral(is) em 2º grau, Irmãos;
- V – parente(s) em linha reta em 3º grau, Bisnetos ou Bisavôs, nesta ordem; ou
- VI – parente(s) colateral(is) em 3º grau, Tios e Sobrinhos, nesta ordem.

**§1º** Para os fins deste artigo considerar-se-á:

- I - a ordem de parentesco mais próxima prevalecerá sobre a mais distante;
- II - cônjuge aquele legalmente constituído pelo casamento civil;
- III - companheiro aquele que apresentar declaração de união estável reconhecida ou que comprovar ser pensionista por morte do concessionário titular.

**§2º** A ordem sucessória poderá ser declinada pelos sucessores de uma ordem, que passará para os sucessores da ordem imediatamente posterior, desde que todos os sucessores da mesma ordem manifestem desinteresse por meio de declaração, conforme modelo constante no Anexo I.

### **CAPÍTULO III DO REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DA CONCESSÃO**

**Art. 6º** O requerimento de desistência da concessão em cemitério público municipal será formalizado exclusivamente pelo concessionário titular ou, em caso de seu falecimento, por um ou mais de seus sucessores, respeitada a ordem de sucessão estabelecida no artigo 5º.

**Art. 7º** Recebido o requerimento, a ACESF efetuará a análise do requerido e, caso constate a viabilidade, convocará o(s) requerente(s) para apresentar os seguintes documentos:

- I – Na hipótese de o requerente ser o concessionário titular:
  - a) Termo de Renúncia assinado, conforme modelo constante no Anexo II;
  - b) Cópia dos documentos pessoais; e
  - c) Informações dos dados bancários;
- II – Na hipótese de o requerente ser sucessor(es) do concessionário:
  - a) Termo de Renúncia assinado por todos os habilitados à ordem de sucessão de mesmo grau, conforme modelo constante no Anexo II;
  - b) Declaração de Parentesco assinada por todos os habilitados à ordem de sucessão de mesmo grau, conforme modelo constante no Anexo III;
  - c) Cópia dos documentos pessoais de todos os habilitados à ordem de sucessão de mesmo grau; e
  - d) Informações dos dados bancários de todos os habilitados à ordem de sucessão de mesmo grau.

**§1º** A ACESF, caso entenda necessário, poderá solicitar outros documentos complementares para análise.

**§2º** Alternativamente ao Termo de Renúncia do(s) sucessor(es) do concessionário, poderão ser apresentados os seguintes documentos, a critério da ACESF:

- I - Declaração de anuência dos demais sucessores, conforme modelo constante no Anexo IV;
- II - Alvará judicial expedido para essa finalidade; ou
- III - Outro documento idôneo que comprove a sucessão e o consentimento dos demais sucessores.

## CAPÍTULO IV DA TRANSLADAÇÃO

**Art. 8º** Para a efetivação da desistência da concessão, o requerente deverá providenciar a transladação dos restos mortais que estiverem sepultados no jazigo.

**§1º** A transladação será solicitada mediante requerimento à ACESF, acompanhado de documento que autorize a nova inumação em cemitério público ou particular, seja em Londrina ou em outro município, ou ainda documento para encaminhamento para cremação.

**§2º** Caso o requerente opte pela cremação dos restos mortais, deverá ser apresentado junto com o requerimento a declaração da entidade que realizará o serviço.

**§3º** Caso o requerente opte pela transferência dos restos mortais para outro jazigo em cemitério público, incidirão os preços públicos previstos na tabela de valores da ACESF.

**§4º** Não haverá incidência de custos operacionais de abertura e exumação sobre os jazigos objeto da renúncia.

**§5º** O requerente poderá, ainda, solicitar o envio dos restos mortais ao ossuário municipal, mediante requerimento e pagamento do serviço de fornecimento da caixa padronizada para acondicionamento dos ossos, caso em que permanecerão armazenados pelo prazo de 2 (dois) anos.

**§6º** Decorrido o prazo de que trata o parágrafo anterior, a ACESF poderá realizar o sepultamento definitivo dos restos mortais em local coletivo ou optar por sua incineração coletiva.

**§7º** Não será autorizada a exumação de restos mortais que estiverem sepultados na terra, os quais deverão permanecer inumados na mesma sepultura, conforme determinação legal.

## CAPÍTULO V DO REEMBOLSO

**Art. 9º** Em caso de débitos financeiros para com a ACESF em nome do concessionário, do(s) renunciante(s) ou qualquer outro débito relacionado ao jazigo, haverá a compensação nos limites dos valores a serem reembolsados, com fundamento nas Leis Municipais nº 12.332, de 23 de setembro de 2015 e nº 12.543, de 4 de agosto de 2017.

**Art. 10.** O reembolso dos valores devidos será efetuado exclusivamente mediante depósito em conta corrente bancária de titularidade do(s) beneficiário(s) requerente(s), ou de terceiro, mediante a apresentação da documentação exigida para tal finalidade.

**§1º** Para realização dos depósitos, deverão ser indicadas as contas bancárias de todos os responsáveis e/ou sucessores.

**§2º** Quando houver mais de um sucessor para reembolso, os valores serão direcionados em partes iguais e individualmente, ressalvadas as devidas compensações previstas no artigo 9º.

**§3º** Haverá a opção de depósito em conta única em nome de um dos requerentes, desde que declarado no termo de renúncia pelos demais beneficiários.

**§4º** Em nenhuma hipótese será realizado o pagamento em espécie ou cheque.

**§5º** Não se aplicam as regras previstas neste artigo quando da desistência não onerosa, ou seja, sem o direito ao reembolso de valores.

## CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 11.** Para os fins deste Decreto, o requerimento e todos os demais documentos de instrução, notadamente os Anexos I, II, III e IV, deverão ser subscritos por um dos seguintes meios, assegurada sua autenticidade:

- I - assinatura física na presença do servidor;
- II - assinatura com firma reconhecida por semelhança em cartório; ou
- III - assinatura com certificação digital passível de verificação.

**Art. 12.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

### ANEXO I DO DECRETO Nº 1282/2025 DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE ORDEM SUCESSÓRIA

Ref.: Concessão de uso do **JAZIGO Nº** \_\_\_\_\_, **QUADRA Nº** \_\_\_\_\_, localizado no **Cemitério Municipal** \_\_\_\_\_, na cidade de Londrina, no estado do Paraná; através do requerimento de origem nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, gerando o Título de Concessão de Uso nº \_\_\_\_\_, expedido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, em nome de \_\_\_\_\_, concessionário (a) **TITULAR** falecido conforme documentação anexa;

Eu [nome], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à [endereço completo];

Nos termos do Decreto nº \_\_\_\_/2025, na qualidade de sucessor, na ordem de \_\_\_\_\_ do(a) concessionário titular falecido(a) \_\_\_\_\_, declaro, de livre e espontânea vontade, que renuncio, de forma expressa, pura, simples e irrevogável, ao direito que me caberia ao jazigo supramencionado.

Em consequência, ciente de que a sucessão seguirá na ordem imediatamente posterior, conforme Decreto nº \_\_\_\_/2025.

Declaro ainda, estar ciente de que, declaração falsa pode implicar em sanções cíveis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável<sup>1</sup>.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

NOME DO RENUNCIANTE

<sup>1</sup> Art. 299, do Código Penal:

Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir, declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, se documento particular.

**ANEXO II DO DECRETO Nº 1282/2025**

**TERMO DE RENÚNCIA DE DIREITOS  
SOBRE CONCESSÃO DE USO DE JAZIGO EM CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**

Ref.: Concessão de uso do **JAZIGO Nº \_\_\_\_, QUADRA Nº \_\_\_\_**, localizado no **Cemitério Municipal \_\_\_\_\_**, na cidade de Londrina, no estado do Paraná; através do requerimento de origem nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, gerando o Título de Concessão de Uso nº \_\_\_\_, expedido em \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, em nome de \_\_\_\_\_, concessionário (a) **TITULAR** falecido conforme documentação anexa;

Ref.: Requerimento de desistência da concessão - Processo SEI nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Eu [nome], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à [endereço completo], na qualidade de [sucessor ou titular da concessão], **RENUNCIO A TODOS E QUAISQUER DIREITOS EM RELAÇÃO À CONCESSÃO DE USO EM REFERÊNCIA.**

Para os fins deste, caso devido, informo os dados bancários para recebimento do reembolso: banco: \_\_\_\_, agência: \_\_\_\_, operação: conta corrente, c/c: \_\_\_\_, titular: \_\_\_\_.

O(A) renunciante fica ciente que:

1. deverá providenciar a transladação de eventuais restos mortais que estiverem sepultados no jazigo objeto da desistência, ficando o(a) renunciante responsável por quaisquer valores que possam incidir em razão da transferência;
2. caso a transladação seja efetuada para o ossuário público municipal, os restos mortais permanecerão armazenados pelo prazo de 2 (dois) anos, e decorrido o prazo, a ACESF poderá realizar o sepultamento definitivo dos restos mortais em local coletivo ou optar por sua incineração coletiva;
3. caso devido, os débitos financeiros para com a ACESF em nome do concessionário, do(s) renunciante(s) ou qualquer outro débito relacionado ao jazigo, serão compensados nos limites dos valores a serem reembolsados, pautado nas Leis Municipais nº 12.332, de 23 de setembro de 2015 e nº 12.543, de 4 de agosto de 2017;
4. caso devido, o reembolso dos valores devidos será efetuado exclusivamente mediante depósito em conta corrente bancária de titularidade do(s) beneficiário(s) renunciante(s), ou de terceiro, mediante a apresentação da documentação exigida para tal finalidade. O depósito será efetuado no prazo máximo de 60 dias após o protocolo definitivo do termo de desistência;
5. as benfeitorias existentes nos jazigos reverter-se-ão em favor da ACESF, sem direito a qualquer indenização ou ressarcimento, a qualquer título.

O(a) renunciante abaixo identificado(a) e assinado, declara estar ciente de que, declaração falsa pode implicar em sanções cíveis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável<sup>2</sup>.

Pleno(a) em consciência que esta decisão é definitiva e irrevogável, as partes dão a presente renúncia como irretratável para nada reclamar em Juízo ou fora dele, cabendo à ACESF – Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina proceder administrativamente a revogação da concessão de uso sobre as quais foram renunciados quaisquer direitos, vantagens, obrigações e responsabilidades.

Por ser expressão da verdade, encerra-se este termo e firma-se todas as partes envolvidas na presente renúncia.

Londrina \_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**NOME DO RENUNCIANTE**

\_\_\_\_\_  
**Superintendente da ACESF**

\_\_\_\_\_  
**Diretoria Técnica**

**ANEXO III DO DECRETO Nº 1282/2025  
DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

Eu [nome], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à [endereço completo], **DECLARO** para os devidos fins, ser parente em linha reta e/ou colateral consanguíneo até 3º grau, conforme disposto na legislação civil, na qualidade de \_\_\_\_\_ do Concessionário Titular \_\_\_\_\_ do Jazigo nº \_\_\_\_\_, quadra nº \_\_\_\_\_, localizado no Cemitério \_\_\_\_\_, na cidade de Londrina, conforme documentação anexa.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar em sanções cíveis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável<sup>3</sup>.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. de \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**NOME DO DECLARANTE**

**ATENÇÃO! Anexar cópia de documentos comprobatórios de parentesco, RG ou CNH, CPF e comprovante de residência.**

<sup>2</sup> Art. 299, do Código Penal:

Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir, declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, se documento particular.

<sup>3</sup> Art. 299, do Código Penal:

Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir, declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, se documento particular.

**ANEXO IV DO DECRETO Nº 282/2025**  
**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA**

Eu [nome], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à [endereço completo], na qualidade de SUCCESSOR(A) legalmente atribuído(a) do Concessionário Titular falecido \_\_\_\_\_, do JAZIGO Nº \_\_\_, QUADRA Nº \_\_\_, localizado no Cemitério Municipal \_\_\_, na cidade de Londrina, no estado do Paraná, **DECLARO** estar ciente da renúncia do jazigo mencionado e que, o TERMO DE RENÚNCIA DE DIREITOS será assinado por \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à [endereço completo].

Ainda, autorizo que eventuais valores devidos a serem reembolsados, sejam depositados em seu nome.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. de \_\_\_\_\_.

NOME DO DECLARANTE

**ATENÇÃO! Anexar cópia de documentos RG ou CNH, CPF e comprovante de residência.**

**DECRETO Nº 1302 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

**SÚMULA:** Retifica o Anexo Único do Decreto nº 1237 de 09 de outubro de 2025 que decreta a concessão de Promoção por Meritímo aos servidores da Administração Direta do Município de Londrina.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.147589/2025-13 e a publicação do Decreto nº 1220, de 07 de outubro de 2025 no Jornal Oficial nº 5602 de 10.10.2025 de concessão da Promoção por Conhecimento, referente aos pedidos de julho/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificado o Anexo Único do Decreto nº 1237 de 09 de outubro de 2025 que decreta a concessão de Promoção por Meritímo aos servidores da Administração Direta do Município de Londrina, nos termos abaixo:

a) CONFORME ANEXO ÚNICO

b) LEGISLAÇÃO: Artigo 12, da Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, e artigo 14, da Lei nº 11.531/2012, e suas alterações posteriores.

c) DOCUMENTO RETIFICADO: Anexo único do Decreto 1237/2025

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 24 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1302/2025											
Servidor	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência		
			Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív			
349305	ADRIANA PAULA DOS SANTOS SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	15	11	V	15	01/10/2025
380636	ADRIANE FERNANDES MARTINS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/10/2025
145378	ALEX TEODORO DA SILVA	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	II	39	38	III	39	01/10/2025
348317	ALEXANDRA DURELLO BANACHI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	15	11	V	15	01/10/2025
159360	ANA PAULA PIETSIAKI DE SOUZA	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	II	7	6	III	7	01/10/2025
152439	ANDRE FUSTAINO COSTA	Procurador do Município	PMUU01	Serviço de Procuradoria Jurídica	33	III	28	33	IV	28	01/10/2025
149756	ANDRESA APARECIDA DOS REIS	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	III	11	6	IV	11	01/10/2025
363618	ANDRESSA DE AGUIAR CAVALCANTE PIRES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/10/2025
351512	ANGELA CRISTINA NUNES GUEDES DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	15	11	V	15	01/10/2025
363286	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/10/2025
353159	ANGELICA DE FREITAS MARTINS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	13	11	V	13	01/10/2025
154040	BEATRIZ DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	II	9	6	III	9	01/10/2025
154113	BRUNA BONINI VICENTE DAMIANO	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	III	9	6	IV	9	01/10/2025
165140	BRUNO MELANDA MENDES	Técnico de Gestão Pública	TGPC01	Assistência em Projetos e Serviços de Planejamento e Gestão	7	III	13	7	IV	13	01/10/2025
147982	CARLITO BATISTA DOS SANTOS	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	I	39	38	II	39	01/10/2025
379433	CELIANE MARA DE LALA BURITY	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	7	11	III	7	01/10/2025
360597	CLARICE APARECIDA SIENA BRUSSOLO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	11	11	IV	11	01/10/2025